

DECRETO Nº 3.632, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Santa Cruz do Escalvado-MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e;

Considerando as festividades de **Natal** e de **Final de Ano**;
Considerando o feriado municipal "**Aniversário da Cidade**" comemorado em 27 de dezembro;
Considerando a economia aos cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **Ponto Facultativo** nos dias discriminados abaixo, em todos os órgãos da administração pública municipal, **exceto** para os serviços considerados essenciais no atendimento à população, como Saúde (plantão Policlínica) e Limpeza Pública (varrição e coleta de lixo).

24/12/2025 (quarta-feira)	ponto facultativo
25/12/2025 (quinta-feira)	feriado /Natal
26/12/2025 (sexta-feira)	ponto facultativo/comemoração aniversario Cidade
29/12/2025 (segunda-feira)	ponto facultativo
30/12/2025 (terça-feira)	ponto facultativo
31/12/2025 (quarta-feira)	ponto facultativo
01/01/2026 (quinta-feira)	feriado /Ano Novo
02/01/2026 (sexta-feira)	ponto facultativo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 25 de novembro de 2025.



Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal